

LEI N°. 892/2016, de 22 de Abril de 2016.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DOAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina; FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação para implantação de torre de transmissão da Polícia Militar, o seguinte imóvel:

I - Parte do Lote Colonial Rural número vinte e nove, da matrícula 8.319, do CRI de Campo Erê, somente a área de 100 m² (cem metros quadrados), que pertence ao Sr. Leonir Lauro Macagnan e Marisete Henriqueta Damo Macagnan, situado na Vila Santa Rita, interior do município de Saltinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 22 de Abril de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais